



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 694/1989

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo área de terras do Parque São Jorge.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica desafetada de uso comum do povo e incorporada ao Patrimônio Público para fins industriais, parte da Rua José do Patrocínio no Parque São Jorge, no trecho compreendido entre o lote 84-A e a Rua Benjamim Constant.

ART. 2º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a permutar área descrita na artigo anterior, com 1.485,48 m², com uma área de terras de igual metragem quadrada situada entre a rodovia PR 445 e quadra 14 do Parque São Jorge.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de dezembro de 1989.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Municipal Geral
(em substituição)

Projeto nº. 75/1989.

Autor: Executivo Municipal.